

DECRETO Nº 003/2012, de 18 de Dezembro de 2012.

**APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT,
EXERCÍCIO/2011, GESTÃO DO PREFEITO MARTINS
DIAS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA **SILVANA BARBOSA DA SILVA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **DECRETOU** e **ELA PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º : - Ficam aprovadas as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, EXERCÍCIO 2011, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

ART. 2º : - Fica determinado que após a publicação desta Lei, será enviada cópia, juntamente com o comprovante de publicidade e cópia da Ata da sessão de julgamento, ao Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 3º : - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 4º : - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT,
em 18 de Dezembro de 2012.

Silvana Barbosa da Silva
Presidente da Câmara